



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 97

Dispõe sobre aumento de vencimentos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados, a partir de 1º de maio do corrente ano, para os cargos abaixo relacionados, os seguintes vencimentos:

SECRETÁRIA DA CÂMARA.....	Cr\$ 50.000,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE.....	Cr\$ 35.000,00
CONTÍNUO.....	Cr\$ 26.658,01

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 10 de maio de 1983


ANTÔNIO DEPOLLO
Prefeito Municipal